

de Pontal do Araguaia.	
Entrevista: será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Máximo 10 (dez) pontos
	MÁXIMO DE PONTOS POR CANDIDATO
	30 PONTOS

LEI MUNICIPAL N.º 1385/2026

LEI MUNICIPAL N.º 1385/2026 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos em comissão no âmbito estrutura básica da Administração Municipal e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **duas vagas** para o cargo comissionado de **Coordenador(a) Pedagógico**, com remuneração nível A-04, passando a ter um total 04 vagas para este cargo.

Art. 2º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **uma vaga** para o cargo comissionado de **Secretário (a) Escolar**, com remuneração nível A-05, passando a ter um total 04 vagas para este cargo.

Art. 3º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **uma vaga** para o cargo comissionado de **Fiscal Ambiental**, com remuneração nível A-03, passando a ter um total 02 vagas para este cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de fevereiro de 2026.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 03/2026

Pontal do Araguaia MT, 11/02/2026

RESOLUÇÃO 03/2026

“Dispõe Sobre aprovação do Plano Plurianual PPA da Assistência Social.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei Municipal nº 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia extraordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026;

Considerando Aprovação do Plano Plurianual PPA da Assistência Social, o Conselho decide:

RESOLVE:

ART: APROVAR o Plano Plurianual PPA da Assistência Social Conforme a ATA 146 em Sessão Ordinária.

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Luciény Aires Lima Trindade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO 04/2026

Pontal do Araguaia MT, 11/02/2026

RESOLUÇÃO 04/2026

“Dispõe Sobre aprovação da Recondução da presidente por mais 1 ano do conselho CMAS da Assistência Social.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei Municipal nº 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026;

Considerando Aprovação da Recondução da Presidente SrªLuciény Aires Lima Trindade, o Conselho decide:

RESOLVE:

ART: APROVAR a Presidente da Sociedade Civil SrªLuciény Aires Lima Trindade por mais um ano, Finalizando o Mandato em 27 de Março de 2027 Conforme ATA 146.

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Luciény Aires Lima Trindade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO 05/2026

Pontal do Araguaia MT, 11/02/2026

RESOLUÇÃO 05/2026

“Dispõe Sobre aprovação do Regimento Interno do conselho CMAS da Assistência Social.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei Municipal nº 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026;

Considerando Aprovação do Regimento Interno do Conselho da Assistência Social, o Conselho decide:

RESOLVE:

ART: APROVAR do Regimento Interno do Conselho da Assistência Social CMAS Conforme ATA 146, que necessitava de atualização.

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.